



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E SETE DE OUTUBRO DE 2020**

-----No dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte, no Auditório da Casa da Cultura de Góis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Rui Manuel Oliveira Rosa, António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO DE 13.10.20-----

3.2 – CASA DA NATUREZA/RESOLUÇÃO DO CONTRATO-----

3.3 – ARSC/ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS/ANO 2021-----

3.4 – ARMANDO JOSÉ NEVES FRANÇA UNIPessoal, LDA/ROTURA DE ÁGUA-----

3.5 – REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----

3.6 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO POR MAIS UM ANO DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E DO ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS-----

3.7 – CONSTRUÇÃO DE BAR RESTAURANTE, ARRANJOS EXTERIORES, PONTE PEDONAL E APOIOS DE PRAIA FLUVIAL EM ALVARES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS-----

3.8 – OBRAS PARTICULARES/COUTINHO E VICENTE, LDA-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/MARLI PATRÍCIA BARATA VENTURA E JOÃO ANTÓNIO ROSA BARATA-----

3.10 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/TAXAS A PRATICAR EM 2021-----

3.11 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2021-----

3.12 – DERRAMA/2021-----

3.13 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/2021-----

3.14 – 14ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020-----

3.15 – 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020-----

3.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.16.1 – Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis-----

3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

3.17.1 – União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal-----

3.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – A senhora Presidente informou que a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, em conformidade com a legislação em vigor, comunicou a sua ausência na presente reunião, sendo substituída pelo senhor Rui Manuel Oliveira Rosa, considerando-se a sua falta justificada.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção congratulando-se pela reunião da CIM RC se ter realizado no Município de Góis à qual se associaram os senhores Vereadores, e no período da tarde, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, pelo que agradeceu a presença de todos. Referiu que nesse mesmo dia, foi celebrado e assinado a adenda ao protocolo de Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) e a apresentação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), cerimónia presidida pela senhora Dr.ª Berta Nunes, Secretária de Estado das Comunidades.-----

-----Referiu que o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID) resulta da perceção da importância estratégica do empreendedorismo das comunidades

portuguesas e tem por objetivo valorizar e potenciar este ativo estratégico, em que convergem dois dos grandes eixos da política externa portuguesa, a valorização das comunidades portuguesas e a internacionalização, através de um enquadramento integrado e multidisciplinar que o promova, apoie e concretize nos territórios de origem dos Portugueses no mundo, envolvendo ativamente as relevantes áreas governativas e entidades aos níveis nacional, regional e local. Ao mesmo tempo, o PNAID constitui um instrumento de promoção da coesão territorial, atenuação das assimetrias territoriais, aprofundamento das relações entre emigrantes e lusodescendentes e a sua comunidade de origem e reforço do sentimento de pertença a um desígnio comum e consta da revisão do Programa de Valorização do Interior. Enquanto programa estratégico de apoio e incentivos ao investimento e à criação de emprego e à fixação de pessoas nos territórios, de reforço da ligação dos portugueses no mundo à comunidade de origem, da valorização dos recursos endógenos e dos fatores competitivos das regiões e de incorporação de conhecimento e reforço dos fatores competitivos das regiões e da sua capacidade instalada em termos de ativos e recursos existentes, o PNAID pretende, ainda, dar visibilidade e criar escala a produtos e serviços prestados por micro ou pequenas empresas com origem ou destino na diáspora, e proceder à congregação de toda a informação relevante. -----

----Referiu que irá promover reunião com a Equipa da Câmara Municipal afeta a este projeto para que possamos fazer um trabalho de excelência para com os Goisenses, usualmente chamados de diáspora, os quais têm um papel importante no percurso que fizeram na vida, muitos ao nível do empreendedorismo, pessoas que se destacam na vida social, económica, política, entre outros, sendo de todo importante que fizéssemos um aproveitamento do protocolo anteriormente celebrado.-----

----No âmbito da gemação do Município de Góis com o Município de Oroso informou que, no dia 17 de outubro, foi o Município de Góis homenageado com a inauguração de uma escultura, que simboliza a união destas comunidades, a qual foi instalada numa rotunda em Sigüeiro, Oroso, com bastante afluência de tráfego, a qual num dos lados tem



heráldica de Góis e no outro de Oroso. Salientou que esta é a segunda homenagem ao nosso Município, porquanto no ano de 2017, foi inaugurada a alameda de Góis, em homenagem ao saudoso José Girão Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Góis, pelo que renovou o seu agradecimento ao senhor D. Manuel Mirás Franqueira, Presidente do Concelho de Oroso, por mais uma honrosa homenagem a Góis.-----

-----Informou que também foi inaugurada uma escultura dedicada a Margery Kemp, a primeira mulher que fez o caminho inglês até Santiago de Compostela, em 1417. -----

-----Mais informou que foi dirigido convite para que uma comitiva do Município de Góis, na qual se inclui o Executivo, Presidente da Assembleia Municipal, Autarcas e o senhor Presidente da CIM RC, para que, no primeiro trimestre do 2021, se desloquem a Oroso numa visita institucional tendo sido delineado um programa do qual deu conhecimento.-

-----No âmbito da tempestade Leslie informou que, no dia 26.10.20, o Município de Góis assinou a adenda ao contrato de auxílio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal, que permitirá receber a respetiva comparticipação da Administração Central. A cerimónia decorreu no CAE da Figueira da Foz e contou com a presença da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Dr.ª Alexandra Leitão, e da Presidente da CCDRC, Dr.ª Isabel Damasceno. Referiu que como é do conhecimento o Executivo a Câmara Municipal celebrou um contrato de financiamento sendo que os danos provocados foram tão considerados no país que a dotação disponibilizada pelo governo somente permitiu no todo apresentado pelo Município de Góis foi contemplado de 17%, valor esse recebido e aplicado na cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo. No entanto, foi provida uma dotação com carácter excecional para os prejuízos no âmbito do Leslie pelo que para além dos 17% até então recebido o Município de Góis ainda terá direito a mais 43%, porquanto a dotação é de 60%. Ainda no âmbito do Leslie foi também efetuada a intervenção do edifício da Biblioteca Municipal António Francisco Barata, não tendo sido contemplada a remoção do amianto, cabendo à Câmara Municipal o pagamento da prestação deste serviço. Acrescentou que também será contemplada a requalificação da rede viária Açor-Ádela, sendo bastante grave o problema existente

nesta estrada. Referiu ter sido anteriormente lançado procedimento concursal para a empreitada de requalificação desta via tendo o concurso ficado deserto, pelo que foram dadas indicações para abertura de novo procedimento concursal. Salientou que, com a celebração desta adenda, teremos mais encaixe financeiro para a realização das obras no âmbito da referida tempestade.-----

-----No âmbito da aprovação da candidatura "Condomínio de Aldeia - Ádela", ao Fundo Ambiental - Programa de Apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta, informou que, no dia 23.10.20, foi assinado o contrato de financiamento, no valor de 49.696,51€, na Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, na presença do Secretário de Estado João Paulo Catarino e do Ministro do Ambiente João Pedro Matos Fernandes. Informou que o projeto elaborado pelo Município, em estreita ligação com a Comissão de Melhoramentos de Ádela, visa tornar a aldeia de Ádela, na União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, e a sua área envolvente, numa faixa de 100 metros, mais resiliente aos incêndios rurais, através da recuperação das infraestruturas existentes, bem como da revitalização das práticas culturais ancestrais utilizadas na área, como a exploração de oliveiras e castanheiros. Referiu que já foi lançado procedimento concursal para a execução de todos os trabalhos, pelo que se o concurso ficar deserto existe a possibilidade de a obra se fazer por administração direta.-----

-----No âmbito da candidatura do Município de Góis ao Eco-Escolas, referiu que fomos novamente galardoados com esta distinção, sendo este o reconhecimento do trabalho de todos que contribuíram para tornar mais sustentável o dia a dia da escola e da nossa comunidade. Referiu que a cerimónia estava agendada para o dia 30.10.20, em Lisboa, porém devido às restrições de circulação definidas pelo Governo, prevê-se que o dia das Bandeiras Verdes tenha lugar no mês de novembro.-----

-----Referiu que, no dia 28.10.20, irá se realizar a Assembleia Geral da APIN, em Penela, pelas 15.00 horas, na qual será apresentado o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de 2021.-----



-----No âmbito da solicitação de audiência à senhora Diretora do Fundo Ambiental referiu que, no dia 29.10.10, irá reunir com a Dr.ª Alexandra Carvalho, cujo objetivo é a apresentação da necessária intervenção na margem esquerda, no rio Ceira, em St. António, junto à propriedade do senhor Orlando Cide Antunes Alvarinhas, em Góis, pelo que sendo dentro da área urbana é da competência da Câmara Municipal, tratando-se de um investimento significativo. Para além deste investimento referiu a existência de um outro, fruto da última tempestade do ano de 2019, também no rio, na Praia do Poceirão, na localidade de Cabreira, União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal. Referiu que teve a oportunidade de questionar a senhora Presidente da CCDRC, Dr.ª Isabel Damasceno, sobre o processo do levantamento dos prejuízos no ano de 2019, tendo obtido como resposta que ainda não há luz verde para financiamento dos aludidos prejuízos. Um outro problema é também o muro existente na Praia Fluvial de Canaveias, Vila Nova do Ceira, pelo que irão ser estes assuntos que irá apresentar para que possa haver a possibilidade de financiamento por parte do Fundo Ambiental para as respetivas obras.-----

----A senhora Presidente informou que solicitou audiência ao senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Prof. Doutor Eurico Brilhante Dias, para apresentar o processo da Lusiaves, porquanto foi o senhor Secretário de Estado da Internacionalização que nos desafiou a aceitar este projeto, i.e., de o Município de Góis acolher duas unidades empresarias do Grupo Lusiaves, tendo sido celebrado protocolo com a empresa no ano de 2018, sendo que até ao momento ainda não houve o desenvolvimento que deveria ter havido, sendo uma das unidades direcionada para a Carvalhinha. Referiu que a Carvalhinha há dez anos que poderia estar arrendada, tendo sido a proposta de arrendamento deste espaço reprovada em sede do Executivo, tendo havido um prejuízo de receita para a Câmara Municipal durante sete anos. Pelo que a audiência solicitada é também para informar que a Câmara Municipal não deseja ter mais ativos do Município que se estão a constituir como passivos não podendo a autarquia desperdiçar recursos.-

-----No âmbito da PAMUS referiu estar concluída revisão do Projeto da Ciclovia Urbana

de Góis a Vila Nova do Ceira, a qual carece de deliberação da Câmara Municipal, sendo que a candidatura teria de ser submetida até ao dia 31.10.20, pelo que prorrogado o prazo até ao dia 31.12.20, irá o documento ser distribuído, atempadamente, ao Executivo para ser analisado, para que este possa ser presente à Câmara Municipal para deliberação. -----

-----Relativamente aos dados referentes à Pandemia COVID-19, no concelho de Góis, manifestou em nome Pessoal e do Executivo a solidariedade para com todas as famílias e Goisenses que testaram positivo. Referiu que todos aqueles que não testaram positivo, mas que tiveram contactos diretos e indiretos estão a cumprir o isolamento profilático pelo que deixa uma mensagem de solidariedade e apoio total. Todas estas situações alteram muito a estabilidade das famílias sendo que naquilo que a Câmara Municipal puder ajudar irá naturalmente fazê-lo. Referiu que no âmbito do uso obrigatório das máscaras, irá esta constituir-se numa despesa acrescida para as famílias, sendo que a Câmara Municipal não irá alhear-se desta situação, pelo que irá estudar uma estratégia para chegar a todas as pessoas para que ninguém entre em incumprimento por não ter condições para despende dinheiro para aquisição de máscaras. Ainda sobre a Pandemia referiu ter estado presente em reunião realizada pela CIM RC, em Mortágua, tendo estado presente na mesma o senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. João Paulo Rebelo, que é o interlocutor no Governo, na Região Centro, relativamente a toda a situação da Pandemia. Referiu ter estado também a senhora Presidente da ARSC, Dr.ª Rosa Marques, o senhor Dr. João Pedro Pimentel, em representação da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, a senhora Dr.ª Cristina Oliveira, Diretora Regional de Educação, a senhora Dr.ª Manuela Veloso, Diretora do Centro Distrital de Coimbra da Segurança Social, o senhor Nuno Seixas Pereira, 2º CODIS de Coimbra, e o senhor Tenente Coronel Ricardo Costa em representação do Exército. Referiu que se fez o ponto de situação na Região Centro, sendo que a esta região, apesar dos casos existentes, não é das mais preocupantes.-----

-----Referiu que se prevaleceu da oportunidade para nesta reunião ter dado nota do



funcionamento dos serviços de saúde em Góis. Referiu que, tal como informou o Executivo, no passado mês de setembro, solicitou ao senhor Dr. Paulo Antunes, Coordenador Interino do Centro de Saúde de Góis, o agendamento de uma reunião para ter conhecimento do que se estava a passar em matéria de saúde no concelho, tendo obtido como resposta que teria que levar o assunto ao senhor Dr. Avelino Pedroso, Diretor Executivo do ACES do Pinhal Interior Norte, sendo que até à data ainda nada lhe foi comunicado. Referiu ter tido a oportunidade de falar sobre o assunto com a senhora Presidente da ARSC, tendo-lhe sido comunicado a não existência de qualquer motivo para os atendimentos aos utentes serem na rua, salientando que temos uma situação diferente, tendo sido comunicado que a Santa Casa da Misericórdia de Góis está disponível para abrir as portas do antigo hospital Rosa Maria, pelo que há possibilidade de existir uma entrada/saída alternada para que não haja cruzamento de pessoas, sendo que as consultas podem ser presenciais. Referiu que a senhora Presidente da ARSC informou-a que estava de acordo com a sua pessoa por não haver nenhum motivo em Góis para que isso aconteça. Referiu ser sua intenção de reforçar a necessidade de realização de reunião no sentido de que se melhore a prestação de serviços de saúde.---

-----Quanto ao artigo publicado no jornal Expresso que faz menção ao concelho de Góis referiu que o nosso concelho foi considerado de risco face ao número de população, sendo que se tivermos 12 casos ativos na percentagem do computo geral é uma percentagem significativa. -----

-----Terminou, dirigindo felicitações ao Góis Moto Clube pela organização do 2º Rally Raide de Góis – Paraíso Todo Terreno, prova que teve lugar no passado fim de semana.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio iniciou a sua intervenção referindo ter estado presente na reunião promovida pela CIM RC, em Góis, considerando ter sido interessante perceber a sua dinâmica, bem como ter conhecimento de alguns projetos promovidos para os concelhos que integram esta Comunidade Intermunicipal, desejando que reuniões

semelhantes se voltem a realizar em Góis.-----

-----De seguida, aproveitou a oportunidade para dirigir as suas felicitações à Cooperativa Social e Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira pela cerimónia de apresentação do Livro dos 50 anos da Cooperativa, no qual ilustra a história desta organização desde a sua génese até ao momento, sendo uma obra bastante interessante, que reflete a importância desta instituição no aspeto económico e social, não só na freguesia de Vila Nova do Ceira, como também no concelho de Góis, congratulando-se pela oferta de um exemplar a todos os presentes. -----

-----Quanto à Pandemia COVID-19, assunto abordado pela senhora Presidente, referiu que efetivamente a notícia publicada pelo Semanário Expresso coloca o nosso concelho como de risco, porém da leitura que fez, esta situação também tem a ver com o número da população. Apesar da senhora Presidente ter abordado esta temática, não deu conhecimento dos números concretos de casos presentemente existentes no concelho, o que seria importante saber, concretamente, quais são esses mesmos números, para que o conhecimento da situação real afaste situações que podem gerar algum pânico. Referiu que o Município da Lousã tem como prática dar conhecimento do número de casos resolvidos e casos ativos para que as pessoas tenham o real conhecimento do que se passa, metodologia que também poderia ser posta em prática pelo Município de Góis nas suas redes sociais.-----

-----Referiu que há cerca de um mês houve uma intervenção no piso na Av. Eng. Augusto Nogueira Pereira, tendo para o efeito sido colocado no local sinalética, porém já passou demasiado tempo, verificando-se diariamente, no período de maior afluência de trânsito nesta via, algum constrangimento, porquanto é necessário o trânsito da outra via parar para que seja contornado o sinal junto do piso intervencionado, pelo que solicitou que se tome as devidas diligências junto da empresa responsável pelo trabalho para que conclua a intervenção.-----

-----Na última reunião da Câmara Municipal fez alusão à necessidade de limpeza das ervas no passeio do Parque do Cerejal até à Ponte Real, bem como à reparação do piso

existente num imóvel arrendado à Câmara Municipal no Bairro Fernando Carneiro, questionando para quando é que está prevista a resolução da primeira questão, bem como se já foram tomadas as necessárias diligências relativa aos trabalhos necessários na referida habitação.-----

-----Sobre o Dia 1 de Novembro, Dia de Todos os Santos, questionou se a Câmara Municipal delineou um plano para o acesso aos cemitérios municipais.-----

-----Uma outra questão que desejava saber era sobre o ponto de situação da Campanha de Esterilização de Animais de Companhia promovida pela Câmara Municipal, ou seja, qual o acolhimento por parte da sociedade civil, tanto ao nível de animais de companhia, como de animais errantes.-----

-----Referiu que leu num órgão de comunicação social que os concelhos de Lousã, Miranda do Corvo, Penacova, Pampilhosa da Serra, Penela e Vila Nova de Poiares criaram o projecto “6 em Rede”, um instrumento de apoio às vítimas de violência doméstica. Neste sentido, questionou se o Município de Góis integra algum projeto e/ou parceria no âmbito da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.-----

-----Por último, questionou se no âmbito do Plano de Contingência do Pavilhão Gimnodesportivo o mesmo faz referência ao número de utilizadores que o podem utilizar simultaneamente.-----

-----Interveio o senhor Vereador Rui Manuel Oliveira Rosa referindo que em Carvalhal Miúdo se verifica que a rede de iluminação pública se encontra desligada, porquanto é uma situação visível durante o período noturno, pelo que solicitou que a Câmara Municipal verificasse esta situação. -----

-----De seguida, referiu que foi publicado um artigo na comunicação social referindo que a Infraestruturas de Portugal informou que obra de reconstrução e estabilização de taludes localizados na EN342, junto às localidades de Albergaria e Alegria, no concelho de Góis já se encontra concluída. Porém, é visível no local que a circulação nesta via está a ser feita alternadamente com um semáforo, pelo que questionou se esta empreitada se encontra efetivamente concluída.-----

-----Referiu que na entrada da vila de Góis, junto à rotunda de Oroso, existe uma habitação antiga em degradação sendo visível a queda de algumas pedras para a via pública, verificando-se também muitas ervas nos passeios ali existentes, pelo que importa resolver estas situações. Ainda nesta zona, existe uma rua na qual foi colocada a placa com o topónimo Rua D. Luís da Silveira, pelo que questionou se já foram atribuídos os três dígitos relativos ao código postal, uma vez que consultou o site dos CTT e não consta neste o nome da rua. Ainda sobre estradas e caminhos referiu a existência de um caminho que vem da EN 2 e entronca na Av. José Girão Vitorino, junto ao Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira, sendo que quando se verifica uma maior intensidade de chuva é visível o derrame de lama e pedras deste caminho para esta avenida o que em nada abona a circulação, pelo que solicitou que a Câmara Municipal veja esta situação e, se possível, intervenha do sentido de ser colocado neste caminho betuminoso. Uma outra estrada que deveria sofrer uma requalificação é Av. Padre António Dinis porquanto é uma das vias principais da vila e encontra-se bastante degradada, devendo ser uma obra prioritária, salientando a desigualdade existente entre ambas as margens do rio Ceira, pelo que vindo aí a “bazuca” espera que alguns dos seus “estilhaços” sejam aproveitadas para fazer obra.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que algumas das suas questões já foram respondidas nomeadamente a questão relativa aos casos existentes no concelho no âmbito da Pandemia COVID-19. Contudo, apraz-lhe questionar sobre o ponto de situação sobre o processo judicial com a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra relativamente ao não cumprimento do Protocolo de Divisão da Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra.-----

-----De seguida, dirigiu as suas felicitações à Cooperativa Social e Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira pelo lançamento do Livro dos 50 anos da Cooperativa, congratulando-se pelo trabalho que têm vindo a desenvolver, sendo exemplo disso a promoção de alguns produtos endógenos do nosso concelho.-----

-----Terminou, referindo que também teve a oportunidade de estar presente na reunião



da CIM RC, concluindo que esta Comunidade Intermunicipal tem um papel muito importante nos projetos dos municípios que a integram entendendo que deve ser dada a oportunidade ser realizada(s) “outra(s)” reuniões no nosso concelho.-----

----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que se prevaleceu da oportunidade para saudar a presença do senhor Rui Manuel Oliveira Rosa, como Vereador, na presente reunião.-----

----Relativamente à reunião da CIM RC, realizada em Góis, destacou a participação da senhora Secretária de Estado das Comunidades, Dra. Berta Nunes, com a apresentação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID). Programa que se destina a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresários nacionais que pretendam internacionalizar os seus negócios através da diáspora. Pois entendia que o Município de Góis devia aproveitar esta oportunidade, tendo em conta os objetivos deste programa e também os incentivos a ele associados para os emigrantes que desejem neste caso, ao concelho de Góis, devendo a Câmara Municipal promover e divulgar junto dos Goienses na diáspora este programa e estas oportunidades. -----

----Referiu que, na passada semana, se realizou reunião do Conselho Cinegético Municipal, na qual esteve presente o senhor Eng. José Paul, do ICNF, tendo sido deliberado aprovar a proposta de prorrogação da concessão de caça municipal por um período de mais seis anos.-----

----Quanto à questão do código postal na Rua D. Luís da Silveira, referiu que a metodologia que tem vindo a ser praticada é que quando é deliberado pela Câmara Municipal a colocação de um topónimo, é dado conhecimento aos CTT, constando do documento remetido a georreferenciação para que melhor seja identificada a rua, desconhecendo o porquê da referida rua ainda não ter os três dígitos do código postal, pelo que irá verificar o que se passou. -----

----Quanto ao cadastro simplificado referiu que se trata de um processo que continua a ser desenvolvido pelos trabalhadores da Câmara Municipal, correspondendo ao que é

solicitado. O concelho de Góis foi contemplado como projeto piloto tendo esta experiência sido objeto de análise, sendo que neste momento o cadastro simplificado foi alargado a todo o território, não estando circunscrito aos dez municípios escolhidos para projeto piloto. Referiu que o trabalho realizado no concelho ronda os 50%, ou seja, foi feito o levantamento de 50% da propriedade rústica, porém estão em falta os restantes 50%, sendo esta a parte mais complexa, uma vez que se verifica problemas ao nível de sobreposições os quais são mais morosos de resolver, pelo que é necessário a existência de mais recursos humanos e equipamentos. Referiu que a CIM RC fez uma candidatura para todos os municípios pelo que brevemente irão ser reforçadas as condições existentes no município para dar um impulso final para que o concelho de Góis fique com todo o seu território devidamente cadastrado ao nível da propriedade rústica. -----

-----Quanto à situação do imóvel, propriedade da Câmara Municipal, no Bairro Fernando Carneiro, em Góis, referiu que já foi orçamentado o trabalho, sendo que irá ser efetuado por administração direta o mesmo.-----

-----Sobre este assunto, a senhora Presidente referiu ter dado indicações, há cerca de um ano, ao encarregado da carpintaria para proceder aos trabalhos em questão, facto que lamenta, por ainda não ter sido atendida a sua indicação sobre a realização deste trabalho.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre o processo judicial contra a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra relativamente ao não cumprimento do Protocolo de Divisão da Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra, não dispõe presentemente de informação atualizada, pelo que irá contactar o Dr. João Ramallete para oportunamente prestar informação.-----

-----Relativamente à situação da rede de iluminação pública em Carvalhal Miúdo referiu que irá dar indicações aos serviços para verificarem de imediato a situação. Quanto à empreitada estabilização dos taludes no Pontão do Seladinho, na EN 342, referiu que contactado o Eng. Francisco Miranda, da Infraestruturas de Portugal, foi-lhe comunicado que a mesma estaria concluída. Contudo, referiu ter sido também comunicado que no decorrer dos

trabalhos verificaram outros problemas com os quais não contavam, tendo para o efeito explicado, pelo que terá que se abrir novo procedimento concursal para uma nova empreitada de maneira a que se proceda a novos trabalhos para que esta zona fique devidamente intervencionada. Quanto ao caminho que entronca na Av. José Girão Vitorino referiu que irá inteirar-se da situação para que se possam realizar os trabalhos necessários. Quanto à requalificação da Av. Padre António Dinis referiu ser sua intenção fazer o projeto para que depois possa o procedimento concursal para a empreitada ser lançado, não tendo a Câmara Municipal financiamento necessário para, presentemente, poder realizar esta obra. Referiu que, brevemente, a Câmara Municipal, por administração direta, irá intervir nessa via junto ao Restaurante Beira Rio, onde se encontra um marco da EN2, até ao final das duas habitações existentes no sentido de Vila Nova do Ceira, porquanto os seus proprietários não têm condições para entrar/sair das suas propriedades. -----

-----Sobre a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo referiu que foi elaborado um Plano de Contingência sendo que no mesmo é feita referência à prática desportiva em grupo, de acordo com as regras da DGS, sendo que se trata de um documento que está em constante atualização face às alterações à legislação no âmbito da Pandemia COVID-19.-----

-----Quanto à Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica referiu que a Câmara Municipal assinou um protocolo no âmbito do combate e prevenção de violência doméstica que foi um desafio através da CIM RC, via Secretaria de Estado para a Igualdade, sendo que presentemente não dispõe de informação suficiente para fazer o ponto de situação pelo que numa próxima reunião prestará mais esclarecimentos sobre o mesmo. -----

-----Quanto ao acesso aos cemitérios referiu que a Câmara Municipal publicou uma informação, nas redes sociais e em ambas as entradas dos cemitérios, que no âmbito das diretrizes da DGS, no período de 30.10.20 a 03.11.20, o acesso aos cemitérios municipais está condicionado, ou seja, o horário será das 08.00 às 18.00 horas, sendo a lotação máxima em Góis de 100 pessoas e em Ponte do Sótão de 35 pessoas. Quanto às normas de utilização referiu que a ornamentação de campas e jazigos deverá ser efetuada

antecipadamente, sendo que nos trabalhos de ornamentação a pessoa deverá levar os seus próprios utensílios. É obrigatório o uso de máscara, recomendando-se o uso de luvas descartáveis. Deverá ser cumprido o distanciamento social e evitar aglomerados. Mais informou que a Câmara Municipal terá à entrada dos dois cemitérios, máscaras, desinfetante e luvas descartáveis para quem se esquecer de levar o seu próprio material.

-----Quanto à limpeza do passeio na margem direita do rio Ceira informou que a mesma já era para ter sido efetuada, contudo devido a uma situação que se constituiu com uma prioridade na zona do Hospital Monteiro Bastos, Vila Nova do Ceira, que explicou, somente a limpeza se fará no decorrer da semana em curso.-----

-----Quanto à situação apontada na Av. Eng. Augusto Nogueira Pereira explicou que aquando a intervenção do piso teve que ser a própria a fazer o contacto com o responsável da empresa para que procedesse à sinalização da intervenção efetuada, sendo que irá reiterar para que a situação seja devidamente concluída.-----

-----Relativamente ao lançamento do Livro dos 50 anos da Cooperativa, referiu que também e associou à cerimónia reiterando as suas felicitações à Cooperativa Social e Agro-Florestal de Vila Nova do Ceira por esta iniciativa, tratando-se de uma obra histórica bastante interessante.-----

-----Sobre os dados da Pandemia COVID-19 no nosso concelho referiu que segundo os dados da DGS, no dia 26.10.20, tínhamos 26 casos, sendo este o número total desde o início da Pandemia, não se traduzindo em casos, presentemente ativos, ou seja, temos 12 curados, 12 ativos e 2 óbitos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) Usou da palavra o senhor João Reis Antão, munícipe da freguesia de Alvares, referindo que, no passado fim de semana, teve a oportunidade de colaborar no evento promovido pelo Góis Moto Clube, sendo que quando se deslocou no final do dia de Góis para Alvares, na EN2, na sua freguesia, pôde constatar o perigo que é circular nos 10 Km desta via por falta de sinalética horizontal, pelo que reiterou o pedido para que se tome

as diligências necessárias junto da Infraestruturas de Portugal. -----

-----Quanto à fibra ótica na União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal referiu que constatou a existência desta na Aldeia Velha, questionando se também existe na localidade de Colmeal. Referiu que a existência de fibra ótica nas nossas aldeias poderá ser uma janela de oportunidades, pelo que deve a mesma ser extensiva a todo o concelho.-----

-----Referiu a existência em Cortes de uma passagem pedonal, bastante utilizada, a qual necessita de intervenção ao nível de melhoramentos do piso de maneira a que os peões possam circular em segurança. Ainda em Cortes referiu a necessidade de que sejam recuperadas algumas situações em propriedades que quando chove com maior intensidade é visível o escoamento de águas pluviais em terrenos privados sendo que também é visível que a passagem de água junto aos muros que dividem esses terrenos faz com que danifique os seus alicerces pondo em risco o desmoronamento destes.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou o munícipe que quanto à rede de fibra ótica no Colmeal já foram desenvolvidas as diligências necessárias e que brevemente a fibra ótica será uma opção à disposição no lugar de Colmeal para acesso a Internet.-----

-----A senhora Presidente quanto às outras situações colocadas pelo munícipe informou que irá dar indicações ao senhor Dr. Victor Duarte, Secretário do GAP, para que se desloque aos locais apontados para verificar as mesmas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO DE 13.10.20 – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no treze de outubro do ano de 2020, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Em conformidade com o nº3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o senhor Vereador Rui Manuel Oliveira Rosa não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

3.2 – CASA DA NATUREZA/RESOLUÇÃO DO CONTRATO – A senhora Presidente referiu que tal como se tinha comprometido foi feito o estudo da situação, tendo alguns incumprimentos sido validados pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, pelo que se procedeu a notificação à sócia-gerente. Referiu que o assunto foi devidamente tratado com a sócia-gerente pelo que estamos em situação de denúncia da resolução do contrato. Referiu ter dado indicações para se abrir novo procedimento concursal nos mesmos moldes dos anteriores, tendo sido dado o prazo de quinze dias úteis para que a empresa retire os seus pertences da Casa da Natureza, sendo que também nessa data se procederá a uma vistoria ao espaço, bem como se há necessidade de se fazer algum tipo de reparação no sentido do imóvel ser entregue nas devidas condições a quem o vier explorar.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo lamentar o fecho de um espaço de restauração que era diferente de todos os outros que existem no nosso concelho, que tinha qualidade e diversidade na gastronomia apresentada, bem como na decoração do espaço. Infelizmente dadas as circunstâncias que decorrem de tudo isto que estamos a atravessar não foi possível manter o negócio. Porém, realçou a forma correta e com elevação que este processo está a ser conduzido porque demonstra que a pessoa teve sempre imbuída do melhor espírito. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – ARSC/ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS/ANO 2021 – Foi presente a comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., datada de 14.10.20, relativamente à proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano de 2021 devendo o Executivo de acordo com a legislação em vigor aprovar a proposta apresentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de



Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano de 2021.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – ARMANDO JOSÉ NEVES FRANÇA UNIPessoal, LDA/ROTURA DE ÁGUA – A senhora Presidente informou que este assunto ao dia de hoje não carece de deliberação do Executivo por motivos supervenientes, à data do envio da ordem de trabalhos ao Executivo Municipal. Contudo, referiu que é importante dar conhecimento do presente processo e da necessidade de averiguar quais os responsáveis que contribuem para o prejuízo do erário público, uma vez que, segundo a informação do Gabinete Jurídico estamos perante um dívida que prescreveu, quando desde a primeira hora o consumidor supra identificado, manifestou sempre total disponibilidade para pagar a dívida em causa, solicitando apenas que fosse feito o cálculo da média dos meses que antecederam à rotura. Trata-se de uma situação em muito semelhante a outras em que, sob proposta dos serviços, o Executivo delibera a redução da dívida desde que existam fundamentos bastantes e credíveis. No caso em concreto foi verificada uma rotura durante um fim de semana, reportada posteriormente à Câmara Municipal, a qual resultou numa factura com valor considerável, se se tiver por base os consumos habituais da empresa já identificada. Após vários pedidos e insistências por parte do consumidor, quem assumiu a responsabilidade internamente deste processo revela falta de compromisso e respeito pelos dinheiros públicos, porquanto ao deixar que o processo se arrastasse no tempo, criou condições para a prescrição da dívida. Face ao exposto, serão necessariamente feitas as necessárias diligências em articulação com o Gabinete Jurídico de forma a que situações desta natureza não se voltem a repetir.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.5 – REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte orçamento para ampliação da Rede de Iluminação Pública:-----

-----a) Local: Amioso do Senhor, freguesia de Alvares e concelho de Góis, no montante de

394,83€.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO POR MAIS UM ANO DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E DO ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

– A senhora Presidente referiu que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 29.09.20 deliberou, por unanimidade, prorrogar a suspensão parcial do PDM, sendo que após o ato deliberativo foi solicitado o devido parecer à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), ao abrigo do n.º 7 do artigo 141.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo o mesmo sido favorável. -----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 126º, bem como o n.º 1 do artigo 137º e n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT do decreto-Lei nº 80/2015, de 14/05 – RJIGT, a Câmara delibere:-----

-----a) Aprovar a proposta de prorrogação, por mais um ano, da Suspensão Parcial do PDM e do estabelecimento de Medidas Preventivas. -----

-----b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a proposta de prorrogação, por mais um ano, da Suspensão Parcial do PDM e do estabelecimento de Medidas Preventivas. -----

-----b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – CONSTRUÇÃO DE BAR RESTAURANTE, ARRANJOS EXTERIORES, PONTE PEDONAL E APOIOS DE PRAIA FLUVIAL EM ALVARES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.10.20, relativamente aos trabalhos complementares e a menos da empreitada de Construção de Bar/Restaurante, arranjos exteriores, ponte pedonal e apoios de Praia Fluvial em Alvares, na sequência de se ter verificado a necessidade de alterar o Projeto Elétrico aprovado inicialmente pela EDP, para maior funcionalidade de todo o projeto de investimento, designadamente: alterar a rede de alimentação em Baixa

Tensão aérea para rede subterrânea (incluindo armário de distribuição) e alterar da rede de Iluminação Pública aérea para rede subterrânea.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supramencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----a) Trabalhos complementares no montante de 7.876,86€ + IVA;-----

-----b) Trabalhos a Menos no montante de 842.00€ + IVA;-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – OBRAS PARTICULARES/COUTINHO E VICENTE, LDA - Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.10.2020, relativa a obras de construção e ampliação de edificações destinadas a casas de campo, requerida por Joaquim Manuel Vivente, na qualidade de gerente da empresa Coutinho e Vicente, Lda, Aigra Velha, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supramencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o as alterações do projeto de arquitetura aprovado – aprovação final.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/MARLI PATRÍCIA BARATA VENTURA E JOÃO ANTÓNIO ROSA BARATA - Foi presente a informação da DGUPA, datada de 22.10.2020, relativa a obras de construção de moradia unifamiliar, requerida por Marli Patrícia Barata Ventura e João António Rosa Barata, Casal Bordeiro, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supramencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/TAXAS A PRATICAR EM 2021 – A senhora Presidente referiu que estabelece a alínea a) do artigo 14º articulado com o nº1 do artigo 23º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março (Regime Financeiro

das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI) que constitui receita dos municípios o produto da cobrança de 99% da receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos. Ainda sobre esta matéria, e em cumprimento com o disposto no nºs 5 e 14 do artigo 112º do Anexo I do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), referiu que compete aos municípios fixar as taxas IMI a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo, devendo as mesmas ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas.-----

-----Neste sentido, deve o Município de Góis comunicar à AT as taxas a praticar no ano de 2021 (que incidirão sobre o valor tributário dos prédios urbanos e rústicos do ano de 2020), dentro dos limites estabelecidos no diploma referido anterior (alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 112º): -----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

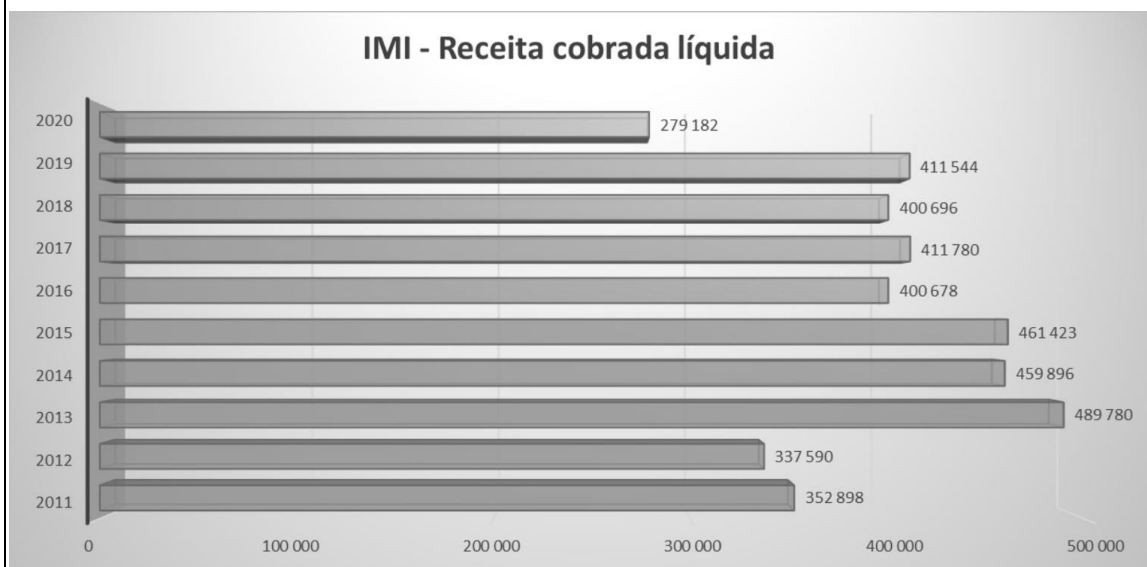
-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%. -----

-----Para uma melhor tomada de decisão, apresentou informação sobre as taxas de IMI praticadas pelo Município e sobre a evolução da receita cobrada líquida nos últimos dez anos.-----

-----As taxas de IMI praticadas pelo Município foram as seguintes:-----

		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Prédios Rústicos	CIMI	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
	Taxa M. Góis	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
Prédios Urbanos	CIMI	[0,30%; 0,50%]				[0,30%; 0,45%]					
	Taxa M. Góis	0,40%	0,37%	0,37%	0,35%	0,35%	0,35%	0,35%	0,33%	0,33%	0,33%

-----Apresentou ainda, a evolução da receita cobrada líquida de IMI teve a seguinte ao longo dos últimos dez anos:-----



Nota: A informação referente ao ano de 2020 corresponde à receita cobrada até 30 de setembro.
Fonte: Mapa do Controlo Orçamental da Receita.

-----Sobre a receita de IMI referiu que ainda não é conhecido o valor cobrado líquido do ano de 2020, uma vez que ainda falta arrecadar a receita dos meses de outubro a dezembro de 2019, que inclui as últimas prestações do pagamento deste imposto que é transferido para os municípios e freguesias em outubro e dezembro. No entanto, e tendo em consideração a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, é possível informar que no ano de 2020 se vai registar uma ligeira diminuição na receita deste imposto, uma vez que a liquidação efetuada sofreu um decréscimo de cerca de 1%, face ao ano de 2019, 460.601 € em 2019 para 454.782 € em 2020.-----

-----Referiu que existem várias situações que influenciaram ou poderão influenciar – tanto negativa ou positivamente - a evolução do IMI nos últimos anos, designadamente:-

-----1. A avaliação geral dos prédios urbanos concluída em 2012, sobre os prédios urbanos que em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que veio aumentar a receita de IMI a partir de 2013. -----

-----2. Para a cobrança de IMI do ano de 2016, relativa ao ano de 2015, deixou de existir o regime de salvaguarda do IMI, que pretendia limitar as subidas anuais deste imposto – esta situação origina um aumento da receita, mas o Município não tem dados suficientes para quantificar esse aumento.-----

-----3. Introdução, em 2016, da isenção automática (até 2015 tinha que ser requerida) relativa a prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos (artigo 11º-A do CIMI).-----

-----4. Fixação de redução da taxa de IMI para sujeitos passivos com dependentes a cargo (artigo 112º-A do CIMI) – esta situação tem originado uma diminuição do IMI. No entanto, verifica-se que parte dos contribuintes que estão abrangidos por esta redução de taxa, estão simultaneamente abrangidos pela isenção automática indicada no ponto anterior, o que reduz a perda de receita por esta via.-----

-----Neste sentido, e tendo em conta a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, de seguida apresentam-se alguns cenários de variação da taxa de IMI para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, que podem ser úteis na tomada de decisão:-----

Cenários	Taxa	Coleta	Perda/ganho de receita
1	0,33%	401.435,11	
2	0,34%	413 599,81	12 164,70
3	0,35%	425 764,51	24 329,40
4	0,30%	364 941,01	-36 494,10
5	0,40%	486 588,01	85 152,90
6	0,45%	547 411,51	145 976,40

-----Como informação adicional, e tendo em conta que a receita do IMI irá ser praticamente inalterada de 2019 para 2020, caso fosse pretensão do Município aproximar a receita de IMI à receita cobrada nos anos de 2013 a 2015, a taxa de IMI sobre os prédios urbanos teria que aumentar para uma taxa próxima de 0,40%. -----

-----Para o ano de 2021 mantém-se a possibilidade de, mediante deliberação da

Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes, considerando um valor fixo a reduzir, conforme consta do artigo 112º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela:-----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Considerando a informação disponibilizada pela AT que nos permite simular o impacto que uma eventual deliberação neste sentido pode produzir (informação prestada em 07.09.2020), cumpre informar que a diminuição máxima de IMI é de 7.530,00 €, ressalvando-se, no entanto, o facto já referido anteriormente, de que parte destes agregados familiares poderem vir a beneficiar da isenção de IMI por se enquadrarem na situação de sujeitos passivos com baixos rendimentos:-----

Nº de dependentes a cargo	Nº de agregados	Valor redução
1	146	2.920,00
2	89	3.560,00
3 ou mais	15	1.050,00
Total		7.530,00

-----Mais referiu que, em situações particulares, existem outras majorações/minorações que podem ser aplicadas à taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, conforme as que constam no artigo 112º e 112º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI e no Capítulo VII do Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF, nomeadamente no que respeita a prédios urbanos que se encontrem devolutos, a zonas delimitadas que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, a prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, a prédios classificados como de interesse público, a prédios urbanos destinados à produção de energia a partir de fontes renováveis, a prédios urbanos com eficiência energética e a

prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação.-----

-----Referiu ainda, que a receita de IMI, na globalidade da receita municipal, é bastante relevante e que, no cômputo das receitas próprias é a mais representativa, representando cerca de 20% do total das receitas correntes, excetuando as transferências correntes, pelo que, salvo melhor opinião, considero que se deva ter esta questão em consideração na tomada de decisão relativamente à fixação das taxas de IMI.-----

-----Como informação complementar, deu conhecimento das taxas de IMI praticadas no ano de 2020 em todos os concelhos do distrito de Coimbra:-----

Município	Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Prédios Rústicos
Arganil	0,300%	0,80%
Cantanhede	0,380%	0,80%
Coimbra	0,300%	0,80%
Condeixa-a-Nova	0,300%	0,80%
Figueira da Foz	0,400%	0,80%
Góis	0,330%	0,80%
Lousã	0,400%	0,80%
Mira	0,300%	0,80%
Miranda do Corvo	0,300%	0,80%
Montemor-o-Velho	0,391%	0,80%
Oliveira do Hospital	0,340%	0,80%
Pampilhosa da Serra	0,300%	0,80%
Penacova	0,300%	0,80%
Penela	0,400%	0,80%
Soure	0,340%	0,80%
Tábua	0,300%	0,80%
Vila Nova de Poiares	0,450%	0,80%

-----A senhora Presidente referiu ser sua proposta manter para o ano de 2021 as taxas praticadas em 2020 por não ter condições para propor ao Executivo uma redução, salientando que o IMI se constituiu numa receita significativa para o concelho de Góis, sendo que se houver um corte na receita também não conseguiremos fazer investimento. Referiu que, presentemente, se encontra a elaborar os Documentos Previsionais/Ano

2021, sendo que uma das primeiras coisas que se faz é o cálculo da receita sendo que contamos com o valor deste imposto que tem um peso significativo na receita municipal.-

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo concordar que no ano 2021 se mantenham as taxas de IMI praticadas no presente ano, tendo em conta que uma possível redução desta taxa poderá vir prejudicar a falta de receita que já se verifica. Pelo que é de todo importante manter-se esta taxa tendo em conta que a possível descida da receita poderá trazer alguns condicionantes face às necessidade que o concelho necessita, nomeadamente, ao nível da rede viária e outros melhoramentos indispensáveis para o bem estar da população e de quem nos visita.-----

-----Interveio o senhor Vereador Rui Manuel Oliveira Rosa referindo concordar com a proposta da senhora Presidente, ou seja, que no ano 2021 se mantenham as taxas de IMI praticadas no presente ano.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que o Executivo terá que fixar a taxa variável de IMI a ser praticada pela Câmara Municipal, de acordo com o que determina a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Referiu que foi apresentado ao Executivo um documento de suporte, o qual plasma vários quadros e gráficos demonstrativos daquilo que tem sido a receita líquida cobrada pelo Município, verificando-se que do ano de 2018 para o ano de 2019 houve um acréscimo de receita, apesar de não ter havido alteração na taxa. Quanto ao presente ano, referiu que a receita cobrada, até 30.09.20, tem o valor de 279.182,00 €, realçando que apesar de poder ser um valor baixo, deve-se ao facto de ter havido uma alteração legislativa que projetou a cobrança do IMI para o mês de novembro, ou seja, quem somente pagava este imposto numa prestação, desde que a mesma seja superior a 100,00 €, passou a pagar em duas prestações, pelo que este método diluiu no tempo o que é a cobrança da receita do IMI. Mais referiu que de acordo com o documento em análise poderá efetivamente existir um pequeno decréscimo relativamente à cobrança do ano passado. Referiu ainda a existência de vários factores que têm influência naquilo que é a cobrança do IMI, nomeadamente os benefícios fiscais, i.e., as isenções que são concedidas

temporariamente, no caso das habitações permanentes e que têm um limite temporal, ou seja, caducam no final de três anos. Referiu também a existência das isenções concedidas aos agregados familiares com baixo rendimento, referidas no art.º 11º-A do Código do IMI. Efetivamente o Executivo tem também a possibilidade de redução da taxa para os agregados com um determinado número de filhos que, de acordo com o relatório, não terá grande impacto, porquanto esses mesmos agregados já se encontram abrangidos pela isenção dos agregados com baixos rendimentos.-----
Prosseguiu, referindo concordar que a eventual redução para a taxa mínima do IMI, de acordo com a projeção feita para a previsão da receita e das diversas taxas que poderão ser aplicadas, se verifica que caso se optasse por aplicar a taxa mínima, 0,30%, haveria uma redução de 36.494,10 € em relação àquilo que é a previsão normal da receita . No entanto, a fixação desta taxa é uma opção política, a qual se podia traduzir numa opção política do Município, no sentido de dar um sinal às famílias, em face dos constrangimentos resultantes das consequências da Pandemia COVID-19, que de facto há uma preocupação com aquilo que poderá ser a dificuldade das pessoas em poder fazer face a estas despesas que têm anualmente, por exemplo numa situação de eventual desemprego. O resultado da receita anual do IMI, também está relacionado com o funcionamento dos serviços municipais, tendo dado como exemplo, a aprovação nesta reunião do executivo de um pedido de licenciamento de obras solicitado no ano de 2019, cujo projeto de arquitetura foi aprovado no ano de 2020, ou seja, mediou um ano entre a entrada de um documento nos serviços do município e a aprovação do projeto de arquitetura em sede da Câmara Municipal, sem que haja nota de alguns constrangimentos que possam ter decorrido na aprovação dos projetos. Verifica-se que há também alguma inoperância da parte dos serviços que pode prejudicar a receita do Município. Pelo que referiu que se trata de uma questão que deveria ser resolvida. Do exemplo que referiu, a habitação em causa já tem um ano de atraso em relação ao início da sua construção, pelo que quanto mais tempo a mesma demorar a iniciar-se, mais tempo vai demorar a estar concluída. A sua conclusão determinará também a sua

avaliação para efeito de apuramento de valor patrimonial tributário que vai gerar uma receita para o Município, sem prejuízo do direito à isenção das habitações permanentes. Em termos de fiscalização referiu que seria também importante perceber se todos os prédios que são objeto de recuperação, remodelação e alteração, entre outras beneficiações, têm a respetiva declaração para efeitos de atualização do valor patrimonial tributário entregue, que poderão gerar mais receita que reverte a favor do Município. As projeções constantes no documento em apreço em termos daquilo que se irá cobrar têm sempre alguns condicionalismos, porquanto podem caducar isenções que à partida não se encontram projetadas naquilo que é a previsão da receita e que podem aumentá-la, ou seja, a despesa fiscal que se irá ter de 36.494,10 euros poderá efetivamente não ser esta, e ser inferior. Entende que também quando se elabora uma proposta seria importante estar na posse desses elementos para quem tem que tomar uma posição política ter toda a informação necessária.-----

-----A Câmara Municipal tem uma receita bastante condicionada por diversos factores, e quando se elaboram os Documentos Previsionais existe à partida uma parte do orçamento que é direccionado para aquilo que é a remuneração dos trabalhadores, tratando-se de um valor que condiciona o resto do orçamento, compreendendo que abdicar de receitas, sendo esta uma das maiores, poderá provocar alguns estrangimentos. Referiu que se atendermos às taxas praticadas no distrito de Coimbra é visível a existência de oito municípios que aplicam a taxa mínima, porém não tem conhecimento das condições em termos de receita desses mesmos municípios, sendo que o único que será parecido com o nosso será o Município de Pampilhosa da Serra, que, como é do conhecimento tem outras receitas que o Município de Góis não tem por força do que recebe dos Parques Eólicos.-----

-----Terminou referindo que as suas palavras não são demagogia, nem são no sentido de fazer qualquer tipo de aproveitamento, sendo que a sua proposta de redução da taxa de IMI para 0,30% era apenas um sinal para as pessoas perceberem que a Câmara Municipal poderia abdicar de mais receita preocupada com aquelas que poderão ser as

consequências da Pandemia. Sendo que na sua perspetiva é mais justo abdicar da receita do IMI porque em termos de justiça, abrange mais proprietários do que o IRS, porquanto este imposto beneficia aqueles que recebem mais. -----

-----Face às suas palavras referiu que será sua posição abster-se na votação caso se mantenha para o ano de 2021 a taxa aplicada do presente ano, ou seja, de 0,33%.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo preferir manter a opção dos anos anteriores.-----

-----A senhora Presidente reiterou as suas palavras de que é sua proposta que se mantenha no ano de 2021 as taxas praticadas em 2020, sendo que uma das respostas à situação de crise epidemiológica dadas pela Câmara Municipal foi apoiar as famílias e as atividades económicas, bem como as instituições, durante três meses com uma bonificação relativo ao consumo de água, ou seja, aplicação do tarifário social a todos os utilizadores domésticos, nos termos definidos no tarifário em vigor, e aos consumidores não domésticos, com exceção das Autarquias, com desconto no valor total da fatura em 80%, tendo sido o investimento da Câmara Municipal no valor 123.200,63€, valor esse, que se teve que retirar de outras rubricas do orçamento municipal. -----

-----Relativamente à argumentação do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu não deixar de a considerar, porquanto se trata de uma previsão de 36.494,10 euros, não sendo um valor muito significativo, porém entende a existência de outras formas de ajudar a população o concelho, que se não for pela via da descida da taxa do IMI, de 0,33% para 0,30%, existem outras formas de ajudar, salientando que no âmbito da Pandemia COVID-19 a Câmara Municipal terá de adquirir mais equipamentos e produtos de higiene para que haja uma maior prevenção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, emitir parecer favorável à manutenção para o ano de 2021 das taxas praticadas em 2020, ou seja: Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,8%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%. -

-----Mais deliberou, por unanimidade, que nos casos de imóvel destinado a habitação

própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 20,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 40,00 € quando o agregado familiar tenha dois dependentes a cargo e 70,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e na alínea d), do nº 1, do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de fixação anual das taxas de IMI/Ano 2021, à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2021 – A senhora Presidente referiu que em cumprimento com o disposto no nº1, do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017 de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março *“Os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”*, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (nº 2 do mesmo artigo). É ainda de referir que o Município terá direito à participação de 5%, caso exista falta de deliberação ou ausência de comunicação (nº 3 do supracitado artigo). Referiu que a deliberação supradita deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.-----

-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente

a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como receita dos municípios (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006) foi elaborado o quadro abaixo que demonstra qual o valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2020:-----

Ano dos rendimentos	Participação no IRS	% IRS	IRS transferido / a transferir	Variação	Obs.
2006	-	5,00	38 966 €	-	a)
2007	-	5,00	41 567 €	6,68%	a)
2008	43 044 €	5,00	43 044 €	3,55%	Deliberação da AM de 2007
2009	42 549 €	5,00	42 549 €	-1,15%	Deliberação da AM de 2008
2010	41 313 €	2,50	20 657 €	-51,45%	Deliberação da AM de 2009
2011	47 369 €	2,50	23 685 €	14,66%	Deliberação da AM de 2010
2012	47 369 €	2,50	23 685 €	0,00%	Deliberação da AM de 2011
2013	52 181 €	2,50	26 091 €	10,16%	Deliberação da AM de 2012
2014	79 221 €	0,00	0,00 €	-100,00%	Deliberação da AM de 2013
2015	78 759 €	2,50	39 380 €	100,00%	Deliberação da AM de 2014
2016	67.043 €	2,50	33.522 €	-17,48%	Deliberação da AM de 2015
2017	72.135 €	2,50	36.068 €	7,60%	Deliberação da AM de 2016
2018	75.992 €	2,50	37.961 €	5,25%	Deliberação da AM de 2017
2019	- €	2,50	- €	-	Deliberação da AM de 2018
2020	93.598 €	2,50	46.799 €	11,19%	Deliberação da AM de 2019 b)

a) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (regime transitório)

b) Valor da participação nos impostos do Estado constará no Mapa XIX do Orçamento de Estado de 2021. Os valores indicados no mapa anterior são os constantes na proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021.

-----Referiu que, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respetiva declaração de rendimento dentro do prazo legal.-----

-----Como informação complementar, a senhora Presidente apresentou a participação no

IRS dos municípios do distrito de Coimbra relativamente aos rendimentos auferidos em 2020:-----

Município	Participação no IRS
Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares	5,00%
Lousã	4,00%
Figueira da Foz	3,50%
Arganil	0,00%

-----Face ao exposto, e à semelhança do ano anterior, a senhora Presidente propôs que o Executivo emita parecer favorável em prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2021, sendo uma medida que se reflectirá directamente no orçamento das famílias, porquanto o valor não cobrado e não arrecadado pelo Município reverte a favor do sujeito passivo.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que, analisando o quadro patente no documento, verifica-se que desde o ano de 2016, tem havido um aumento da receita, ou seja, apesar de a Câmara Municipal abdicar de 2,5% da totalidade de 5%, é um facto que a receita tem crescido. Referiu tratar-se de um facto que tem a ver com o ciclo económico, sendo que havendo mais rendimento e emprego é um factor para que haja mais receita de IRS, salientando que para o ano de 2020 já temos um valor previsto em função do que se deliberou no ano passado. Referiu ser sua posição que a Câmara Municipal deve manter prescindir de 2,5% da totalidade da participação variável no IRS para os rendimentos de 2021, porquanto se a Pandemia serve para uma coisa, também o deverá servir para outra, sendo efetivamente um sinal que se dá aos munícipes da preocupação do Município em abdicar de parte de uma receita a favor dos mesmos, e das consequências que isso possa ter, se bem que como já se falou quem mais rendimentos auferir, mais irá receber. Referiu que, como já aconteceu no ano de 2019,

quem tem rendimentos mais baixos deixou de reter imposto, mas depois na liquidação final terá que pagar. É um facto que irá novamente acontecer no ano em curso, porquanto se está a fazer uma correção às tabelas que irá gerar menos retenção mas depois em termos daquilo que é o IRS final, há-de chegar a altura para fazer as contas.---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável em prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2021.-----

-----Em cumprimento com o disposto no nº2, do artigo 26º do RFALEI e na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea c), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal uma participação variável no IRS de 2,5% para os rendimentos de 2021 (que será a receita do Município em 2022).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.12 – DERRAMA/2021 – A senhora Presidente referiu que de acordo com o preceituado no nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março, *“Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)”*, gerado na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos.-----

-----No caso de lançamento de derrama, preveem os nºs 22 e 23 do artigo supracitado, que os municípios (a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal) podem

deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do disposto em regulamento próprio (nos termos do nº 2 do artigo 16º do RFALEI) e considerando os seguintes critérios:-----

----a) Volume de negócios (VN); -----

----b) Setor de atividade em que as empresas operem no município;-----

----c) Criação de emprego no município. -----

----Referiu que o nº 24 do mesmo artigo que, no caso de não se encontrar aprovado o referido regulamento, e até à sua entrada em vigor, pode a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa de derrama reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €. Acrescentou que a referida deliberação deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, caso contrário a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data (nºs 17 e 18 do mesmo artigo).-----

----A senhora Presidente referiu que sobre esta matéria que podem ocorrer várias deliberações:-----

----1. O não lançamento da derrama (nº1 do artigo 18º);-----

----2. O lançamento da derrama (nº 1 do artigo 18º). Nesta situação, deverá ser deliberada a taxa a aplicar, que será no máximo de 1,5%, (nº1 do artigo 18º). Dado que o Município de Góis não tem regulamento aprovado nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 16º do mesmo diploma, pode: -----

----a) Aplicar a taxa máxima a todos os sujeitos passivos; -----

----b) Recorrer ao que dispõe o nº 24 do artigo 18º, que refere que, pode ser lançada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €. -----

----Caso se opte por lançamento de uma derrama, a senhora Presidente referiu que o estudo a seguir apresentado, que tem por base a informação prestada em 25.09.2020

pela Autoridade Tributária (Direção de Finanças de Coimbra), de acordo com o pedido de informação formulado pelo Município, contempla vários cenários e que se pode resumir da seguinte forma:-----

-----a) Dados fornecidos:-----

	Nº de sujeitos passivos	Valor do lucro tributável
VN <= 150.000 €	131	1.770.983,27 €
VN > 150.000 €	43	1.801.624,49 €
Total	174	3.572.607,76 €

-----b) Cenários analisados:-----

-----O 1º cenário, apresentado como H1, no Anexo I da presente Ata, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,5%) a todos os sujeitos passivos: nesta situação o valor estimado da receita proveniente deste imposto é de 53.478,19 €;-----

-----O 2º cenário, apresentado como H2, no Anexo I da presente Ata, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma taxa de derrama de 1% aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita é de 44.660,25 €, existindo uma despesa fiscal de 8.817,94 €;-----

-----O 3º cenário, apresentado como H3, no Anexo I da presente Ata, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma taxa de derrama de 0,5% aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor total da receita é de 35.842,31 €, existindo uma despesa fiscal de 17.635,88 €;-----

-----O 4º cenário, apresentado como H, no Anexo I da presente Ata, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma taxa de derrama de 0,01% aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor total da receita é de 27.200,73 €, existindo uma despesa fiscal de

26.277,46 €.

-----Como informação complementar, a senhora Presidente deu conhecimento das taxas a cobrar em 2020 referentes ao exercício de 2019, praticadas nos restantes concelhos do distrito de Coimbra:-----

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção
Montemor-o-Velho e Vila Nova de Poiares	1,50%	Não	Não
Cantanhede, Coimbra, Figueira da Foz e Tábua	1,50%	Não	Sim*
Miranda do Corvo	1,50%	0,10%	Não
Lousã	1,30%	0,01%	Não
Condeixa-a-Nova e Soure	1,00%	Não	Sim*
Arganil, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Penela			

*Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000 € (dependendo dos Municípios a isenção abrange também determinadas empresas, ou empresas que cumpram determinados requisitos, como a instalação em determinado concelho e ou criação de postos de trabalho). Fonte: Ofício Circulado 20218, de 19.02.2020 (da Divisão de Liquidação da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas)

-----A senhora Presidente numa clara medida de apoio às pequenas e médias empresas do concelho propôs que o Executivo delibere no sentido de manter a isenção da taxa de derrama para o ano de 2021. Referiu que esta isenção insere-se na estratégia municipal de apoio ao emprego e de incentivo à criação de empresas, consubstanciando-se também num apoio do município às PME face conjuntura económica que o país atravessa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao não lançamento de derrama para o ano de 2021.-----

-----Em conformidade com o disposto no nº15, do artigo 18º do RFALEI e na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea d), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto a Câmara deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para

deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/2021 – A senhora Presidente referiu que estabelece o artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelos Decretos-Lei nºs 176/2007, de 8 de maio, 123/2009, de 21 de maio, 258/2009, de 25 de setembro, 35/2014, de 7 de março, 92/2017, de 31 de julho e 49/2020, de 4 de agosto e pelas Leis nºs 35/2008, de 28 de junho, 123/2009, de 21 de maio, 46/2011, de 24 de junho, 51/2011, de 13 de setembro, 10/2013, de 28 de janeiro, 42/2013, de 3 de julho, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 127/2015, de 3 de setembro e 15/2016, de 17 de junho que, *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)...”*. É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%. Ainda de acordo com o supracitado artigo a mesma é aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência.-----

-----Mais referiu que estabelece ainda o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio (Construção, Acesso e Instalação de Redes), alterado pelos Decretos-Lei nºs 258/2009, de 25 de setembro, 92/2017, de 31 de julho e 95/2019, de 18 de julho e pelas Leis nºs 47/2013, de 10 de julho e 82-B/2014, de 31 de dezembro que *“As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse*

caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.”-----

-----De seguida, a senhora Presidente apresentou a evolução da receita e as taxas praticadas no Município de Góis desde o ano de 2005 até ao ano de 2020:-----

Ano	Taxa	Receita	Obs.	Ano	Taxa	Receita	Obs.
2005	0,25%	418,72 €		2013	0%	0,00 €	
2006	0,25%	404,87 €		2014	0%	0,00 €	
2007	0,25%	1.497,06 €		2015	0%	0,00 €	
2008	0%	175,09 €	a)	2016	0%	0,00 €	
2009	0%	22,00 €	a)	2017	0,25%	1.160,23 €	
2010	0%	7,04 €	a)	2018	0,25%	1.290,31 €	
2011	0%	8,02 €	a)	2019	0,25%	3.300,82 €	
2012	0%	1,61 €	a)	2020	0,25%	1.052,69 €	b)

a) Receita respeitante a anos anteriores/Isenção da TMDP

b) Receita cobrada até 30.09.2020 - Fonte: Mapa de Controlo Orçamental da Receita

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs, ao Executivo, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2021.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que nas últimas reuniões tem sido objeto de algumas intervenções a dificuldade que existe em algumas localidades do nosso concelho no acesso à rede móvel e da necessidade da sua melhoria. Em relação ao assunto em discussão apraz-lhe fazer menção à citação plasmada no documento *“As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações (...), e que, a eventualidade do Município abdicar da aplicação desta taxa, teria como único argumento um sinal junto das empresas que têm de efetuar esses trabalhos para a necessidade da melhoria e desenvolvimento das redes de comunicações. Porém, concorda, perfeitamente, que a Câmara Municipal deverá aplicar a taxa dos*

direitos de passagem, a qual se traduz também numa receita para o Município, realçando que ao longo da sua aplicação tem havido um ligeiro crescimento da mesma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2021.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea b), do nº 1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação sobre a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de 2021.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.14 – 14ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 14ª alteração (Permutativa) ao Orçamento Municipal para o Ano de 2020, que importa, na parte da despesa, em 104.200,00€ (cento e quatro mil e duzentos euros), tanto nos reforços, como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.15 – 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 10ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2020, que importa em 85.800,00€ (oitenta e cinco mil e oitocentos euros), nos reforços, e em 59.250,00€ (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta euros), nas anulações, cuja cópia constitui

o Anexo III da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e dois de outubro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

3.16.1 – Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio à aquisição de EIP's, em resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAES-CoV-2 e da doença COVID-19.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e dois de outubro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo V da presente Ata.-----

3.17.1 – União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante de cinco mil euros, cuja finalidade é o apoio na construção de muro de suporte no Colmeal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e seis de outubro do ano em curso, no montante de um milhão, setecentos e trinta e um mil trezentos, quatrocentos e trinta e um mil e três cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ARSC/ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS/ANO 2021, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO POR MAIS UM ANO DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM E DO ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS, CONSTRUÇÃO DE BAR RESTAURANTE, ARRANJOS EXTERIORES, PONTE PEDONAL E APOIOS DE PRAIA FLUVIAL EM

ALVARES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS, OBRAS PARTICULARES/COUTINHO E VICENTE, LDA, OBRAS PARTICULARES/MARLI PATRÍCIA BARATA VENTURA E JOÃO ANTÓNIO ROSA BARATA, IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/TAXAS A PRATICAR EM 2021, PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2021, DERRAMA/2021, TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/2021, 14ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO/ANO 2020, 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2020, MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
